

REGULAMENTO INTERNO

Oficinas Artísticas
Oficinas Socioemocionais
Oficinas Desportivas

JANEIRO 2026

PREFÁCIO

O presente regulamento descreve as normas e orientações para a participação de crianças e jovens nas Oficinas Artísticas, Socioemocionais e Desportivas, promovidas pela Associação de Jovens Ecos Urbanos.

No âmbito das Oficinas Artísticas pretende-se dinamizar a Oficina de Hip-Hop e a Oficina da Banda Ecos Urbanos, cuja intenção é a criação de um espaço de expressão criativa para as crianças e jovens onde seja impulsionada a sua participação ativa, o fortalecimento de laços comunitários e sentimento de pertença.

No que se refere às Oficinas Socioemocionais, enquadram-se as Oficinas das Emoções para Crianças e das Emoções para Adolescentes, onde se procura fortalecer a autoestima e o autoconhecimento, prevenir problemas emocionais e comportamentais, bem como, melhorar a qualidade das relações pessoais e interpessoais.

As Oficinas da Defesa Pessoal e o Skate, enquadram-se nas Oficinas Desportivas, com o objetivo de fortalecer o corpo, equilibrar a mente, ensinar valores e melhorar a qualidade de vida de todos/as participantes.

Por fim, a Oficina do Voluntariado Jovem, pretende desenvolver a responsabilidade social e participação cívica nos/as jovens, estimulando a abordagem de temas relevantes a nível comunitário, criação de sentimento de pertença com a Associação de Jovens Ecos Urbanos e a participação em ações/ eventos promovidos pela mesma.

Em suma, reconhecemos, em cada uma das oficinas, um meio eficaz de promover o desenvolvimento integral dos/as participantes, aliando a expressão criativa ao bem-estar físico e emocional. As Oficinas assumem, igualmente, uma dimensão social e comunitária, promovendo a integração, o respeito pela diversidade e a convivência entre diferentes faixas etárias e contextos socioculturais.

CAPÍTULO I

CAPÍTULO I

PÚBLICO-ALVO

As oficinas destinam-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 25 anos, inclusive.

CAPÍTULO II

INSCRIÇÕES / ADMISSÃO

- a) As inscrições estão disponíveis durante o ano letivo, mediante o número limite de participantes;
- b) As inscrições são realizadas *online*, através do *link* ou *QR Code* disponíveis nas instalações ou nas redes sociais/site da Associação de Jovens Ecos Urbanos;
- c) As inscrições podem ocorrer de forma espontânea ou através de encaminhamento técnico;
- d) Os/as interessados/as, podem inscrever-se em mais do que uma oficina, mediante as condições de acesso e pagamento, conforme descritas nos capítulos V e VI do presente Regulamento;
- e) Sempre que se revele necessário, a inscrição poderá ser efetuada em formato físico. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Associação de Jovens Ecos Urbanos;
- f) Preenchidas as vagas existentes, os/as interessados/as ficarão em lista de espera.

CAPÍTULO III

FREQUÊNCIA / ASSIDUIDADE

- a) Qualquer alteração relacionada com mudança de horário, espaço e cancelamento da oficina, é comunicada, previamente, aos/às Encarregados de Educação, Representantes Legais e Participantes maiores de idade pela Técnica de Acompanhamento da associação;
- b) As desistências e as faltas devem ser comunicadas e devidamente justificadas, antecipadamente, à Técnica de Acompanhamento;
- c) Caso se verifiquem 3 faltas consecutivas sem aviso prévio, os/as Encarregados de Educação, Representantes Legais e Participantes maiores de idade, são convocados/as para uma avaliação técnica;
- d) Das situações previstas na alínea c), e após avaliação, poderão resultar as seguintes penalizações: Exclusão do/a participante da/s Oficinas; a exclusão da participação em eventos da Associação de Jovens Ecos Urbanos e a exclusão do/a participante em eventos que impliquem a participação da Oficina.

CAPÍTULO IV

FUNCIONAMENTO

- a) As Oficinas iniciam em janeiro de 2026 e terminam em junho de 2026;¹
- b) Estão, ainda, previstas interrupções durante feriados, épocas festivas e em dias em que a Associação de Jovens Ecos Urbanos esteja encerrada, sem funcionamento ou atendimento;
- c) As Oficinas têm uma periodicidade semanal, à exceção das Oficinas das Emoções para Crianças e Emoções para Adolescentes (periodicidade quinzenal) e a de Voluntariado Jovem (periodicidade mensal);
- d) Durante o ano letivo e, de acordo com a planificação prevista para cada Oficina, poderão realizar-se momentos de partilha/apresentações à comunidade, que são comunicadas com aviso prévio aos Encarregados/as de Educação, Representantes Legais e Participantes maiores de idade, pela Técnica de Acompanhamento;
- e) Para cada Oficina, foram definidos os horários de funcionamento e os locais de realização (conforme descrito no CAPÍTULO VI);
- f) Se necessária alteração de local e horário de realização de alguma Oficina, esta será comunicada previamente.

CAPÍTULO V

PAGAMENTOS

- a) Valores definidos para a mensalidade:
 - ☐ Sem escalão: 20€ p/ mês;
 - ☐ Escalão A: 2.5€ p/ mês;
 - ☐ Escalão B: 5€ p/ mês;
 - ☐ Crianças/Jovens encaminhadas pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Associação Ecos Urbanos, poderão estar isentas de pagamento, mediante avaliação técnica;
- b) Os escalões aplicáveis à mensalidade correspondem aos escalões do Abono de Família para Crianças e Jovens, devendo ser apresentada prova anual do escalão atribuído;
- c) As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 08 de cada mês;
- d) A ausência de pagamento dentro dos prazos estabelecidos poderá, mediante avaliação técnica e diretiva, determinar a suspensão temporária da inscrição e/ou participação da criança ou do/a jovem, até regularização da situação;

¹ A Oficina de Skate e a Oficina de Voluntariado Jovem, têm um cronograma independente adaptado às especificidades da Oficina.

- e) Métodos de pagamento:
- a. Transferência bancária – IBAN **PT50 0018 000803113619020 25**
 - i. Descrição: Oficina, mês nome do/a participante;
 - ii. Enviar comprovativo obrigatório para: geral@ecosurbanos.pt
Assunto: Oficina, mês e nome do/a participante.
 - b. MBWAY – 969849740
 - i. Descrição: Oficina, mês e nome do/a participante.
 - c. Numerário – nas instalações da Associação – Casa das Associações – Avenida Dr. Renato Araújo, n.º 441, 1º piso – 3700-244 S. João da Madeira – das 9h às 13h e das 14h às 17h 30m
- f) Sócios/as da Associação de Jovens Ecos Urbanos beneficiam de um desconto de 10% no valor da mensalidade;
- g) Caso a criança ou jovem participe em mais do que uma Oficina, acresce um custo adicional de 10 € por mês, por Oficina, devidamente ajustado de acordo com os escalões do Abono de Família para Crianças e Jovens.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Não obstante as Disposições Gerais explanadas anteriormente, cada Oficina apresenta as suas especificidades:

Oficina – Defesa Pessoal:

- ☑ Público-alvo: crianças e jovens com mais de 10 anos de idade;
- ☑ Horário: quinta-feira, 18h00 – 19h00;
- ☑ Local: Academia Bruno Pereira – Sistema Elite DP;
- ☑ Oficina exclusiva para crianças e jovens encaminhados/as pela equipa técnica do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Associação Ecos Urbanos;
- ☑ Mensalidade: Não Aplicável;
- ☑ É obrigatório, em todas as aulas, o uso de equipamento adequado, nomeadamente: t-shirt, kimono e meias;
- ☑ Nº participantes: Mínimo 6, máximo 10;
- ☑ Os custos de inscrição na Federação de Ju-Jitsu e Disciplinas Associadas de Portugal (FJJAP) serão garantidos para no máximo, duas crianças, e dois/duas jovens pela Associação de Jovens Ecos Urbanos. A seleção será realizada com base numa avaliação técnica do monitor e da técnica de acompanhamento, considerando a assiduidade, o comportamento e o desempenho técnico e desportivo.

Oficina das Emoções para Crianças:

- ☒ Público-alvo: crianças entre os 6 e os 10 anos;
- ☒ Horário: terça-feira, quinzenalmente, 18h00 – 19h00;
- ☒ Local: Sala Ecos Urbanos, Oliva Creative Factory;
- ☒ Mensalidade: Não Aplicável (a Crianças/Jovens encaminhadas pela Associação de Jovens Ecos Urbanos);
- ☒ Nº participantes: Mínimo 6, máximo 10.

Oficina das Emoções para Adolescentes:

- ☒ Público-alvo: adolescentes entre os 11 e os 15 anos;
- ☒ Horário: terça-feira, 18h – 19h;
- ☒ Local: Biblioteca da Junta de Freguesia de S. João da Madeira;
- ☒ Mensalidade: Não Aplicável (a Crianças/Jovens encaminhadas pela Associação de Jovens Ecos Urbanos);
- ☒ Nº participantes: Mínimo 6, máximo 10.

Oficina de Hip-Hop:

- ☒ Público-alvo: crianças e jovens com mais de 10 anos de idade;
- ☒ Horário: Segunda-feira, 17h30 – 19h00;
- ☒ Local: Sala Ecos Urbanos, Oliva Creative Factory;
- ☒ Mensalidade: Aplicável;
- ☒ É necessário o uso de vestuário e calçado desportivo;
- ☒ Nº participantes: Mínimo 5, máximo 15.

Oficina de Skate:

- ☒ Público-alvo: crianças e jovens com mais de 6 anos de idade;
- ☒ Horário: Quarta-feira, 18h30 – 20h00;
- ☒ Local: Skate Park;
- ☒ Mensalidade: Aplicável;
- ☒ Calendarização: Previsto – abril a outubro de 2026;
- ☒ É obrigatório o uso de equipamento adequado;

- ☒ Nº participantes: Mínimo 4, máximo 10.

Oficina da Banda Ecos Urbanos:

- ☒ Público-alvo: jovens com mais de 12 anos de idade;
- ☒ Horário: sexta-feira, 19h00 – 20h30;
- ☒ Local: Sala Ecos Urbanos, Oliva Creative Factory;
- ☒ Mensalidade: Aplicável;
- ☒ Nº participantes: Mínimo 4, máximo 10;
- ☒ Critérios de participação: Detentores de algum conhecimento/ experiência musical, praticantes de algum instrumento/ voz.

Oficina das Expressões:

- ☒ Público-alvo: crianças e jovens com mais de 6 anos de idade;
- ☒ Horário: terça-feira, 18h30 – 20h00;
- ☒ Local: Sala Ecos Urbanos, Oliva Creative Factory;
- ☒ Mensalidade: Não Aplicável (a Crianças/Jovens encaminhadas pela Associação de Jovens Ecos Urbanos);
- ☒ Oficina exclusiva para crianças e jovens encaminhados/as pela equipa técnica do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Associação de Jovens Ecos Urbanos e participantes do projeto *Lugares de Encontro* destinado a famílias monoparentais femininas.

Oficina de Voluntariado Jovem

- ☒ Público-alvo: jovens a partir dos 16 anos;
- ☒ Horário: a designar, com periodicidade mensal;
- ☒ Local: Sala Ecos Urbanos, Oliva Creative Factory;
- ☒ Mensalidade: Não Aplicável.

CAPÍTULO VII

SEGURANÇA E SAÚDE

- a) Em caso de acidente ou mal-estar, os/aa Encarregadas/os de Educação, Representantes Legais serão imediatamente contactados/as;
- b) Em caso de acidente, todos/as os/as participantes estão abrangidos por seguro.

CAPÍTULO IX

TRANSPORTE

Será disponibilizado transporte apenas para crianças e jovens acompanhados/as pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Associação de Jovens Ecos Urbanos, sempre que se considere necessário e após avaliação técnica.

CAPÍTULO X

DIREITOS E DEVERES DOS/AS PARTICIPANTES

Os/as participantes têm direito a:

- a) Frequentar as Oficinas, conforme o horário previsto;
- b) Receber o acompanhamento e orientação dos/as monitores/as;
- c) Utilizar os materiais e os espaços de forma segura e responsável;
- d) Serem tratados com respeito, igualdade e dignidade;
- e) Participar em apresentações e/ou eventos promovidos pela Associação de Jovens Ecos Urbanos ou parceiros institucionais.

É dever de cada participante:

- a) Ser assíduo/a e pontual;
- b) Respeitar os/as colegas, monitores/as e outras pessoas envolvidas na dinamização das Oficinas;
- c) Zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados;
- d) Fazer-se acompanhar do equipamento previsto para as Oficinas de Defesa Pessoal e do Skate;
- e) Manter um comportamento adequado e colaborativo;
- f) Os/as participantes, devem avisar, com antecedência, a pessoa responsável pelo acompanhamento, em caso de desistência e/ou ausência.

CAPÍTULO IX

DIREITOS E DEVERES DOS/AS PAIS OU REPRESENTANTE LEGAL

Os pais e mães ou o/a representante legal têm direito a:

- a) Serem informados/as sobre o desempenho, frequência e comportamento do/a seu/sua educando/a;
- b) Participarem em reuniões, apresentações e eventos promovidos pela Associação de Jovens Ecos Urbanos;
- c) Serem informados/as em caso de incidentes, acidentes ou situações que envolvam a integridade física ou emocional do(a) seu/sua educando/a;

- d) Terem a garantia de que o seu/sua educando/a está em ambiente seguro, supervisionado e adequado à faixa etária;
- e) Terem preservados os dados e informações pessoais, conforme o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

Os pais e mães ou o/a representante legal têm o dever de:

- a) Garantirem a assiduidade do/a seu/sua educando/a;
- b) Acompanharem, ativamente, o percurso do/a seu/sua educando/a;
- c) Promoverem a participação do/a seu/sua educando na/s oficina/s selecionada/s;
- d) Sensibilizarem o/a seu/sua educando/a para os seus direitos e cumprimento dos seus deveres;
- e) Cooperarem, sempre que solicitados/as, com a Técnica responsável pelo Acompanhamento;
- f) Comunicarem, antecipadamente, à Técnica de Acompanhamento, as faltas ou desistências;
- g) Assegurar o pagamento no prazo indicado, se aplicável;
- h) Garantir o transporte do seu/sua educando/ao, quando não integra o grupo de crianças e jovens acompanhados pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social da Associação de Jovens Ecos Urbanos.

CAPÍTULO X

LIVRO DE RECLAMAÇÕES

Nos termos da legislação em vigor, a Associação de Jovens Ecos Urbanos, com sede social na Av. Dr. Renato Araújo, 441 – 1º andar – 3700 – 244 S. João da Madeira, possui Livro de Reclamações, que poderá ser solicitado junto dos serviços administrativos sempre que desejado, podendo ainda ser efetuada a reclamação através da plataforma eletrónica: www.livroreclamações.pt

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

1. De acordo com a legislação aplicável em matéria de proteção de dados, os dados pessoais recolhidos serão tratados por:
 - a. Associação de Jovens Ecos Urbanos - Av. Dr. Renato Araújo, 441 – 1º andar – 3700-244 S. João da Madeira
2. Os seus dados poderão ser tratados com as seguintes finalidades:
 - a. Processo administrativo;
 - b. Gestão de relacionamento com diferentes serviços;
 - c. Gestão de relacionamento com entidades seguradoras
3. Período de retenção de dados:

- a. De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável, os dados das pessoas e representantes legais serão conservados pelo mínimo necessário ao cumprimento das finalidades para o qual foram recolhidos.
4. Direito dos/as titulares de dados:
- a. No que diz respeito aos dados pessoais das pessoas e representantes legais, a estes/as assiste-lhes o direito de:
- i. O direito de acesso, que pode ser exercido solicitando uma cópia dos respetivos dados pessoais;
 - ii. O direito de retificação dos respetivos dados pessoais, caso os mesmos estejam inexatos ou incompletos;
 - iii. O direito à limitação no tratamento dos seus dados;
 - iv. O direito ao apagamento dos seus dados pessoais, nos casos legalmente admissíveis;
 - v. O direito de oposição nos casos legalmente admissíveis;
5. Oposição à recolha e tratamento de dados:
- a. Quando a pessoa ou representantes legais se oponham à recolha dos seus dados pessoais poderá colocar em causa a validação da inscrição, correndo o risco de invalidar a frequência dos serviços.
6. Formas de exercício:
- a. Os direitos das pessoas ou representantes legais podem ser exercidos através do envio de e-mail para o seguinte endereço: geral@ecosurbanos.pt
- b. Email da proteção de dados: rgpd@ecosurbanos.pt
7. Alterações à Política de Privacidade
- a. A Associação de Jovens Ecos Urbanos reserva-se o direito de alterar a presente Política de Privacidade e Proteção de Dados a qualquer momento, devendo informar sempre que ocorram alterações relevantes.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

A Associação de Jovens Ecos Urbanos deverá de informar sobre quaisquer alterações ao presente regulamento com uma antecedência mínima de 30 dias face à sua entrada em vigor, após aprovado superiormente.

CASOS OMISSOS


As situações não previstas no presente regulamento serão analisadas e decididas pela Direção da Associação de Jovens Ecos Urbanos e, posteriormente, comunicadas.

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação.

O Regulamento das Oficinas foi aprovado em reunião de Direção a 27 de janeiro de 2026.

A Presidente da Direção


(Ana Rita Pereira)



Avenida Dr. Renato Araújo
N.º 441, 1.º piso
3700-244 S. João da Madeira
NIF: 504713809

Telefone: +351 256824532
(chamada para a rede fixa nacional)
Email: geral@ecosurbanos.pt

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and analysis of the collected data. It discusses the various statistical and analytical tools used to identify trends and patterns in the data.

4. The fourth part of the document provides a detailed overview of the results and findings of the study. It includes a comprehensive analysis of the data and a discussion of the implications of the findings.

5. The final part of the document concludes with a summary of the key findings and a discussion of the limitations of the study. It also provides recommendations for future research and practical applications of the findings.